

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2026 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 102

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAM Nº 89, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), conforme disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.000856/2026-09, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) o Município de Nova Aliança, no Estado de São Paulo, por meio do convênio celebrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP), código de órgão atuador nº 126100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

